

**PROFESSOR/DISCIPLINA 12: QUÍMICA/GRE AGRESTE MERIDIONAL – GARANHUNS/BOM CONSELHO, BREJÃO, TEREZINHA**

10010065, Jose dos Santos Dias.

**PROFESSOR/DISCIPLINA 12: QUÍMICA/GRE MATA NORTE – NAZARÉ DA MATA/BUENOS AIRES, NAZARÉ DA MATA, TRACUNHAÉM, VICÊNCIA**

10014763, Ana Elizabeth Rodrigues de Freitas.

**PROFESSOR/DISCIPLINA 12: QUÍMICA/GRE MATA NORTE – NAZARÉ DA MATA/CAMUTANGA, FERREIROS, ITAMBÉ**

10025421, Maria Jose da Silva Pontes.

**PROFESSOR/DISCIPLINA 12: QUÍMICA/GRE REGIÃO METROPOLITANA – METRO NORTE E SUL, RECIFE NORTE E SUL/ABREU E LIMA, IGARASSU**

10001922, Idalmir Edesio Nunes da Silva.

**PROFESSOR/DISCIPLINA 12: QUÍMICA/GRE REGIÃO METROPOLITANA – METRO NORTE E SUL, RECIFE NORTE E SUL/JABOATÃO DOS GUARARAPES, MORENO**

10038520, Dilmo Marques da Silva Leoterio.

**PROFESSOR/DISCIPLINA 12: QUÍMICA/GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – PETROLINA/PETROLINA**

10045989, Marcelo dos Santos da Silva.

**PROFESSOR/DISCIPLINA 13: SOCIOLOGIA/GRE MATA NORTE – NAZARÉ DA MATA/TODAS AS CIDADES**

10038175, Jose Adailton Vieira Aragao Melo.

**4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

4.1 Para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 – SEE/PE, de 1º de junho de 2022, e suas alterações, e neste edital.

4.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 10 de outubro de 2022 e 18 horas do dia 11 de outubro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22\\_educacao\\_basica](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22_educacao_basica), imagem legível da documentação referente à avaliação de títulos.

4.2.1 O envio da documentação constante do subitem 4.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.2 deste edital.

4.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 1 – SEE/PE, de 1º de junho de 2022, e suas alterações, e neste edital.

4.5 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação de títulos.

4.6 Não será aceito o envio de documentação referente à avaliação de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 4.2 deste edital.

**5 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia **16 de outubro de 2022**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem **5.10** do Edital nº 1 – SEE/PE, de 1º de junho de 2022, e suas alterações, e neste edital.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22\\_educacao\\_basica](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22_educacao_basica), a partir do dia **11 de outubro de 2022**, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá